



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.772/1

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.04.02.02.062.0401.2.003.339030-121 - Mat. Consumo .....	R\$ 5.500,00
02.08.01.04.122.1501.2.028.339014-319 - Diárias .....	R\$ 3.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.158.339039-331 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 61.400,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ <u>69.900,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.02.062.0401.2.213.339091-036 - Sentenças Judiciais .....	R\$ 5.500,00
02.08.04.15.452.1501.2.159.339039-337 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 64.400,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ <u>69.900,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda